



**Resolução nº 34/CONFEMA/2011, de 18 de outubro de 2011.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando o posicionamento de DESAP / PGM, **COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESAPROPRIAÇÃO DA PROPRIEDADE DE ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA - para Eliminação de Área de Risco o qual Integra o Perímetro do PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO PERUS (Processo nº. 2009-0.248.023-1)**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 64ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2011. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 136/CADES/2011).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.127.44.90.61.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais – FEMA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA